



**À Câmara Municipal de Vereadores
Butiá/RS**

Os Vereadores Adão Cleiton Leal e Fernando R. Lopes vêm, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO: 02912023

INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, A NECESSÁRIA CONTINUIDADE DE REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DO CONJUNTO HABITACIONAL SEAC, EM ESPECIAL DAS CONSTRUÇÕES SOBRE OS TERRENOS, CADASTRANDO-AS, GERANDO O HABITE-SE E A DEVIDA AVERBAÇÃO NAS MATRÍCULAS JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE BUTIÁ, SEM CUSTOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO COMO COMPENSAÇÃO DO LONGO PRAZO DECORRIDO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO.

CONSIDERANDO que o direito de auxílio aos desamparados, em especial o da moradia, incumbe ao poder público, como dispõe a combinação entre os artigos 6, 23-IX, 182 e 183 Constituição federal de 1988, direito esse que além de fundamental à dignidade humana e cidadania pode vir a ser um fator positivo de mobilização social e econômica;

CONSIDERANDO que a promoção e implementação de programas voltados a construção de moradias, melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, combatem às causas da pobreza e marginalização, bem como produzem a integração social dos setores desfavorecidos na comunidade;

CONSIDERANDO que o projeto de regularização fundiária no Bairro Santa Rita em Butiá, conhecido popularmente como Conjunto habitacional SEAC, é um projeto iniciado no ano de 1985, através do antigo programa “PROMORAR”, celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul através

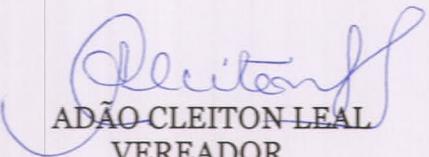


da extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB, e a partir da extinção da referida companhia passou a figurar no convênio entre o município e a União Federal no Programa Nacional de Mutirões Habitacionais em 1995.

CONSIDERANDO que do projeto inicial de regularização fundiária urbana do conjunto habitacional, em comento, do início até o final de sua execução foram somente entregues as matrículas com registro de propriedade dos terrenos aos beneficiários;

INDICAMOS ao executivo municipal, através da secretaria da Fazenda, a necessária continuidade de regularização dos lotes do Conjunto Habitacional SEAC, em especial das construções sobre os terrenos, cadastrando-as, gerando o habite-se e a devida averbação nas matrículas, junto ao Ofício de Registros Públicos de Butiá, sem custos aos beneficiários do projeto como compensação do longo prazo decorrido para execução do projeto;

Sala das Sessões, Butiá, 10 de abril de 2023.


ADÃO CLEITON LEAL

VEREADOR


FERNANDO R. LOPES

VEREADOR